



# Prefeitura do Município de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 864/89.

DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
E SUA CONVERSÃO EM BTN".

*Obs: Foi alterada  
pela Lei 886/90*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

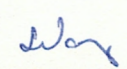
ARTIGO 1º- O lançamento dos tributos Municipais será feito em cruzados novos e convertidos em BTN ou qualquer outro índice ou título fixado pelo Governo Federal para substituí-lo.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de dezembro de 1.989.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
LEONICE VAZ

Resp. pela Secretaria

Transcrito no Livro Leis  
Fls. nº 137